PROJETO DE LEI Nº 69, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Lei nº 5.571, de 03 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.571, de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 9 de novembro de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei nº 5.571, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da venda fracionada do talão da zona azul do estacionamento e dá outras providências.

A imposição da confecção e venda fracionada dos aludidos talões poderia onerar ainda mais a prestação do serviço, encarecendo a tarifa e penalizando o cidadão.

Outro fator seria a sustentabilidade ambiental, isto é, a emissão de milhares de talões poderia acarretar seu descarte irregular, causando poluição que poderia ser evitada.

Nesse sentido, visando assegurar a supremacia do interesse público nos atos da administração pública, aguardamos que seja aprovada a presente proposição de Lei.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 494/2021 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 69/2021

Itaúna-MG, 9 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 69/2021, que ***"Revoga Lei nº 5.571, de 03 de novembro de 2020 e dá outras providências"***, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA-MG